



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

## PROJETO DE LEI Nº /2021

**SÚMULA:** Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica alterado ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, as ações abaixo indicadas:

<b>Macroobjetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Programa:</b> 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA		
<b>Objetivo:</b> MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Órgão:</b> 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
<b>Unidade:</b> 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
<b>Função:</b> 13– Cultura		
<b>Subfunção:</b> 392 – Difusão Cultural		
Código	Ação	Produto
2.210	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas Atendidas
Ano	Valor	
2022	42.214,94	
Unidade de Medida	Pessoas	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

*José Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará -PR

### JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do memorando nº 16/2022 da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 02 de fevereiro de 2022.

*José Salim Haggi Neto*  
*Prefeito Municipal*